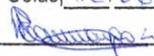




**Decreto n. 630, de 12 de junho de 2025.**

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 12/06/25

  
Paulo Silva de Camargo  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 316/2025

**DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no dia 19 de junho do corrente ano (quinta-feira) será dedicado à celebração de Corpus Christi em todo território nacional;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Além do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), data dedicada à celebração de Corpus Christi, não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Palmeiras de Goiás, no dia 20 de junho subsequente (sexta-feira), em face da decretação de ponto facultativo.

**Parágrafo Primeiro** - Excluem-se do ponto facultativo definido no caput deste artigo, os serviços essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, quais sejam: limpeza urbana e saúde (Pronto Socorro Municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192). Excetua-se, também, para fins de contagem de prazos legais, o funcionamento do Departamento de Licitação.

**Art. 2º** - Defere-se aos Secretários responsáveis, os ajustes indispensáveis ao regular funcionamento das respectivas Secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS — GO**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

  
**OSVALDO CASSIANO DE FARIA**  
Prefeito